



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 362/88, de 20.10.88.

EMENTA: Restrutura cargos de Comissão, de Proven-
 tos efetivos, contratos, gratificações e
 dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanci-
 ono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os cargos de Comissão CC, de proventos efe-
 tivos, contratos e funções gratificadas-FG, são os constantes da 7
 tabela abaixo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia
 1º de janeiro de 1989.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 1988.

Celso Guerra Alvares

CELIO GUERRA ALVARES.
 -PREFEITO-

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÃO	SÍMBOLO PADRÃO	VENCIMENTOS
01	SECRETÁRIO DO PREFEITO.....	CC-1	P.S. 5
01	SECRETÁRIO DE FINANÇAS.....	CC-1	P.S. 5
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.....	CC-1	P.S. 5
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE.....	CC-1	P.S. 5
01	DIRETOR DO HOSPITAL EDISON ALVARES...	CC-1	P.S. 5
70	SERVENTES	A	16.800,00
19	VIGIAS.....	A	16.800,00
15	GARIS.....	A	16.800,00
04	LAVADEIRAS.....	A	16.800,00
03	COZINHEIRAS.....	A	16.800,00
02	MENSAGEIROS.....	A	16.800,00
03	COPEIRAS.....	A	16.800,00
01	COVEIRO	B	17.300,00
01	MANUTENCIONISTA.....	B	17.300,00
02	ESCREVENTES.....	B	17.300,00
01	AUXILIAR DE LABORATÓRIO.....	B	17.300,00
01	AGENTE DO P.S.A.	B	17.300,00
05	RECEPCIONISTAS.....	B	17.300,00
07	ATENDENTES.....	B	17.300,00
14	AUXILIARES DE ENFERMAGEM.....	C	17.900,00
01	ENCARREGADO DA LIMPEZA PÚBLICA.....	C	17.900,00
04	BIBLIOTECÁRIAS.....	C	17.900,00
03	PROFESSORAS DE ARTES.....	C	17.900,00

-continua-